ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 016 DO LIVRO n.º 04
Caçu, 20 / 01 / 77

LEI Nº 129, DE 20 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de área destinada ao Cemitério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial no importância de Cr$.. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer à desapropriação de uma área de 3.253,25 m2 (três mil duzentos e cinqüenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), na Fazenda Caçu, pertencente a Renato Junqueiroz, ocupada pelo Cemitério Público Municipal, de conformidade com a lei nº 104, de 5 de outubro de 1976, sob o seguinte código:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.00 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603260.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
10603261.25 - Aquisição de área para o Cemitério Público Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, a serem obtidos com a anulação parcial e em igual quantia, que se fará, da seguinte dotação orçamentária:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10500000.00 - URBANISMO
10586750.00 - VIAS URBANAS
10586751.07 - Pavimentação e construção de meio-fios
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de janeiro de 1977.